



LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE E IMPROVISADO

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande

1. REQUERENTE

Nome/Designação			
N.º de Contribuinte		N.º BI/CC	
Morada			
Freguesia			
Código postal		Concelho	
Contacto telefónico		E-mail	

Na qualidade de:

☐ Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Superficiário ☐ Outra

☐ Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

2. REPRESENTANTE

Nome/Designação			
N.º de Contribuinte		N.º BI/CC	

Na qualidade de:

☐ Mandatário ☐ Sócio Gerente ☐ Administrador ☐ Outra

3 PEDIDO

Vem requerer a V. Ex^a, autorização/aprovação de instalação do(s) seguintes(s) recinto(s):

Itinerantes - Artigo 2º nº1 - possui área delimitada, coberta ou não, onde sejam instalados equipamentos de diversão com características amovíveis, e que pelos seus aspetos de construção, podem fazer-se deslocar e instalar, nomeadamente:

- ☐ Circos
- ☐ Praça de touros ambulante
- ☐ Pavilhões de diversão
- ☐ Carrosséis
- ☐ Pistas de carros de diversão
- ☐ Outros divertimentos mecanizados

Improvisado - Artigo 2º nº2 - têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montados temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico

- ☐ Tendas
- ☐ Barracões
- ☐ Palanques
- ☐ Estrados e palcos
- ☐ Bancadas provisórias



Quando se proceda a **montagens subsequentes** do equipamento de diversão no período que decorre entre as inspeções, o administrador do equipamento de diversão deve, após a referida montagem, apresentar junto da entidade licenciadora um termo de responsabilidade, a anexar ao certificado de inspeção entregue aquando do pedido de licenciamento

4 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E DURAÇÃO DO EVENTO

Descrição			
Nº de Lugares		Área do recinto	
Local			
Freguesia		Código Postal	
Data de início		Data de fim	
Tipo de local	Público		
	Privado		

5. IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO EQUIPAMENTO DE DIVERSÃO

Nome/Designação			
N.º de Contribuinte		Contacto telefónico	
Morada			
Localidade		Código Postal	

Na qualidade de:

☐ Proprietário ☐ Locatário ☐ Concessionário do equipamento

6. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Localização	
-------------	--

Caracterização:

--

7. DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

	Documento comprovativo da qualidade do requerente -Documento comprovativo da qualidade de proprietário/locatário/titular de outro direito (ex. Certidão da Conservatória do Registo Predial válida por um ano desde a data da emissão, contrato de arrendamento, etc)
	Características do recinto a instalar
	Zona de segurança
	Planta com disposição e número de equipamentos de diversão
	Plano de evacuação em situações de emergência
	Fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil -Fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil – pode dar entrada após a entrega do requerimento e documentos obrigatórios que o acompanham
	Declaração de não oposição à utilização de terreno particular para instalação do recinto -Declaração de não oposição à utilização de terreno particular para instalação do recinto, do respetivo proprietário – pode dar entrada após a entrega do requerimento e documentos obrigatórios que o acompanham
	Certificado de inspeção de cada equipamento -último certificado de inspeção de cada equipamento, quando o mesmo já tenha sido objeto de inspeção (aplicável apenas para recintos itinerantes)
	Cópia do Número de Contribuinte-
	Fotocópia da apólice do seguro de acidentes pessoais -Fotocópia da apólice do seguro de acidentes pessoais – pode dar entrada após a entrega do requerimento e documentos obrigatórios que o acompanham



Município da Marinha Grande

Justificação para os elementos não aplicáveis:

--

Nota: A não fundamentação/fundamentação inadequada para os elementos aplicáveis implica a suspensão do processo

8. PEDE DEFERIMENTO

* O/a Requerente Data

9. O FUNCIONÁRIO

Confirmo que os dados constantes no requerimento estão de acordo com o cartão de cidadão apresentado

Assinatura Data

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

O Município da Marinha Grande, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, no estrito cumprimento das suas obrigações legais, exercício das suas funções de interesse público e de autoridade pública em que se encontra investido, efetua através do seu órgão Câmara Municipal, o tratamento dos dados pessoais constantes deste requerimento para as seguintes finalidades:

- Proceder à instrução do seu pedido;
- Decidir sobre o mesmo, e
- Comunicar as decisões sobre ele tomadas.

A proteção dos seus dados pessoais e da sua privacidade é importante para o Município, pelo que são utilizadas medidas técnicas e organizativas para assegurar um nível de segurança adequado aos riscos para os seus direitos e liberdades. Assim, enquanto titular desses dados, pode exercer os seguintes direitos:

- Perante o Município – direito de informação, direito de acesso, direito de retificação dos dados inexatos, direito à limitação do tratamento, direito de apresentar reclamação à Autoridade de Controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) e direito a não ser sujeito a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Perante o encarregado de proteção de dados (EPD), através do email dpo@cm-mgrande.pt, o direito de apresentar exposições;
- Perante a autoridade de controlo, nomeadamente Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), o direito de apresentar reclamações;
- Perante as instâncias jurisdicionais competentes, o direito de ação judicial e de indemnização, no caso de violação dos seus direitos;

Para efeitos de exercício de qualquer um dos seus direitos, deve utilizar o formulário próprio a fornecer pelos serviços municipais e disponível no sítio de Internet do Município www.cm/mgrande.pt.

Os seus dados pessoais são tratados, nomeadamente, pelos trabalhadores afetos às unidades orgânicas municipais que intervêm no procedimento administrativo em causa.

Os seus dados pessoais são conservados pelo prazo necessário para a tramitação do procedimento, acrescido do prazo legal de arquivo previsto no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Para além do cumprimento da obrigação legal e tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos seus dados pessoais para finalidade distinta da que presidiu à recolha.